



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PEDRO PABLO CUADROS ZAVALA**
Referência: **Perda de Residência - SEI nº 08505.012610/2018-14.**

Tendo em vista o previsto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 c/c com **art. 135, inciso I e art. 138** do Decreto nº 9.199/2017;

Fica o(a) senhor(a) **PEDRO PABLO CUADROS ZAVALA, natural do Peru, nascido aos 21/10/1996, RNM nº G403978-F**, NOTIFICADO(A) a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinada, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de ter deixado o país em 10/03/2018, cessando seus estudos em nosso país, fundamento de sua autorização de residência, sendo que os fatos narrados trazem elementos configuradores de hipótese de perda de autorização de residência prevista no inciso I do art. 135 do Decreto 9.199/2017.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/10/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12542724** e o código CRC **287858BA**.